

# agenda regulatória



## REVISÃO ORDINÁRIA



**2025**



**Agência Reguladora do Paraná**

Rubens Bueno

**Diretor-Presidente**

Marcelo Luiz Curado

**Diretor Administrativo Financeiro**

Rejane Maria Schirr Scolari

**Diretora de Regulação Econômica**

Sérgio Luiz Cequinel Filho

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes

**Diretor de Normas e Regulamentação**

Caroline Niehues Zardo Pelandre

**Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória**

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Thiago Maia Mourão

**Revisão**

**Assessoria de Comunicação Social**

Flávio Gruba

**Especialista em Regulação - DRE**

Flávio Rafael Lachowski

**Especialista em Regulação - DFQS**

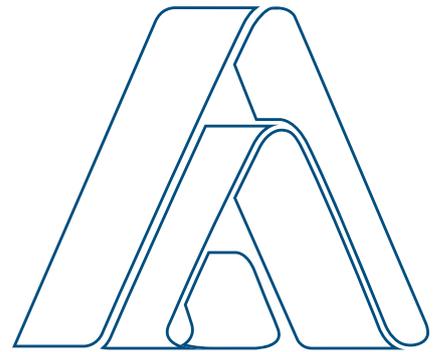


**Aprovado pelo Conselho Diretor da Agepar**

Reunião Ordinária nº 14/2025

08 de Julho de 2025

# Sumário



<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA</b>	<b>05</b>
<b>2.</b>	<b>REVISÃO DA AGENDA REGULATÓRIA</b>	<b>06</b>
<b>3.</b>	<b>EIXO 1: TEMAS FINALÍSTICOS</b>	<b>07</b>
<b>4.</b>	<b>EIXO 2: TEMAS DE GESTÃO</b>	<b>16</b>
<b>5.</b>	<b>EIXO 3: TEMAS DE PESQUISA</b>	<b>18</b>
<b>6.</b>	<b>CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS</b>	<b>18</b>

# 1. Apresentação da Agenda Regulatória



A Diretoria de Normas e Regulamentação, em observância ao disposto na Lei Complementar n.º 222/2020, especialmente em seu artigo 41 e parágrafos, bem como no Regulamento da Agepar, conforme previsto no artigo 12, inciso II, alínea "d", e no artigo 72 do Anexo do Decreto n.º 6.265/2020, vem apresentar a Agenda Regulatória para o exercício de 2025.

Nos termos do Regulamento da Agepar, constante no Anexo do Decreto n.º 6.265, de 24 de novembro de 2020, incumbe à Coordenadoria de Normatização Regulatória, conforme disposto no inciso VI do artigo 53, a elaboração da Agenda Regulatória, em articulação com as demais unidades da Agência. Cabe, por sua vez, ao Diretor de Normas e Regulamentação, submeter a proposta ao Conselho Diretor para deliberação, em observância ao previsto no artigo 32 do mencionado Regulamento.

A Agenda Regulatória da Agepar integra o conjunto de instrumentos de planejamento da Agência, conforme a previsão do art. 68 do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto n.º 6.265/2020), sendo o instrumento de planejamento da atividade normativa anual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar n.º 222/2020), objetivando maior previsibilidade, transparência e eficiência, devendo ser alinhada com os objetivos do Plano Estratégico.

É uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários.

A Agenda Regulatória define os assuntos prioritários – definidos a partir das contribuições obtidas em Consulta Interna e Consulta Pública – no âmbito das competências da Agepar para o ano e que demandam intervenções regulatórias, abrangendo a normatização e regulamentação das atividades fins da Agência, das atividades de gestão e de atividades de pesquisa regulatória, organizadas de acordo com os eixos temáticos apresentados a seguir.

## 2. Revisão ordinária da Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória, como instrumento de planejamento, não pode ser estanque. A Agência está atenta às circunstâncias e mudanças de cenário, que podem acontecer por diversos motivos, e a Agenda Regulatória deve refletir isso por meio da possibilidade de ser revista durante sua vigência, com o objetivo de se adequar à realidade da Agência e dos setores regulados, adequando a disponibilidade de recursos e as prioridades.

Por isso, há a previsão de revisão ordinária semestral, conforme art. 131, inc. VI, do Regimento Interno da Agência (Resolução n.º 16, de 6 de julho de 2022).

Foi solicitado que as áreas técnicas informassem se, em relação à Agenda Regulatória vigente (Resolução n.º 48, de 09 de dezembro de 2025) deveriam ser incluídos, excluídos ou alterados projetos regulatórios de sua competência, que serão executados no decorrer do 2º semestre de 2025, para a publicação da Agenda Regulatória revisada.

Os temas podem ser classificados como: (i) finalísticos, que dizem respeito às questões de regulação econômica, questões jurídicas ou de fiscalização e qualidade dos serviços; (ii) gestão, que são parte da administração interna da Agência, bem como das demandas dos órgãos de controle; ou (iii) pesquisa, que serão transversais e objeto de estudo para futura regulação, cujos produtos podem incluir a proposição de manuais ou guias de atuação.

### 3. Eixo 1: Temas Finalísticos

Como produto final, tem-se a possibilidade de Resolução do Conselho Diretor, que poderá ser um ato normativo tratando de matéria inédita no estoque regulatório, revisão de ato normativo já existente, revogação de ato normativo (desregulamentação) ou até mesmo a não regulamentação (*baseline option*) a depender da deliberação final.

FINALÍSTICO – TEMA TRANSVERSAL	
Tema / Área	Procedimentos de Mediação no âmbito da Agepar
<b>Breve descrição / objetivos</b>	A Agepar tem, como uma das suas finalidades institucionais, a de promover a mediação sobre os serviços públicos submetidos à sua competência (art. 3º da LC 222/2020). Nesse sentido, também há a previsão do inciso VI do art. 6º. Objetiva-se a redução da judicialização de questões regulatórias, bem como a ampliação do debate para todos os atores envolvidos na regulação.
<b>Área técnica proponente/ responsável</b>	CNR/DNR.
<b>Atos normativos vigentes</b>	Lei Complementar n.º 222/2020; Decreto n.º 6265/2020; Resolução n.º 16/2022 (art. 68).
<b>Processos administrativos em na Agência</b>	Não há.
<b>Condição processual</b>	Nota Técnica, com dispensa de ciclo completo de AIR.
<b>Cronograma</b>	O ciclo regulatório já foi cumprido. O processo aguarda deliberação pelo Conselho Diretor.

Disponível no link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=347987&indice=1&totalRegistros=49&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

<b>FINALÍSTICO - TRANSPORTE</b>	
<b>Tema / Área</b>	<b>Critério para Definição de Indicadores de Qualidade Transporte Coletivo Metropolitano</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	Considerando as previsões legais da LF 8987/1995 e LCE 76/1996 quanto às cláusulas essenciais dos contratos de concessão e a necessidade de estruturação dos indicadores de qualidade e demais requisitos para o adequado monitoramento da qualidade dos serviços de transporte coletivo metropolitano de passageiros, é pertinente a definição de critérios mínimos a serem observados pelo poder concedente para a previsão de indicadores de qualidade nos contratos de concessão ou permissão dos serviços de transporte coletivo metropolitano, inclusive, portanto, o da região metropolitana de Curitiba.
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CQS/DFQS.
<b>Atos normativos vigentes</b>	Decreto Estadual 2009/2015.
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	19.317.658-5 20.331.668-2
<b>Condição processual</b>	Ciclo completo de Análise de Impacto Regulatório.
<b>Cronograma</b>	Segue o cronograma do Regulamento do Transporte.

<b>FINALÍSTICO - TRANSPORTE</b>			
<b>Tema</b>	<b>Regulamento do transporte coletivo metropolitano</b>		
<b>Breve descrição / objetivos</b>	Considerando que estão em andamento os estudos e consultoria para a realização de licitação para o sistema do transporte coletivo metropolitano – Processo Licitatório do STPP/RMC, sob competência da Amep (poder concedente), deve-se editar um regulamento consolidado do serviço, no que tange às competências da Agepar.		
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	Grupo de Trabalho Intersetorial.		
<b>Atos normativos vigentes</b>	Decreto Estadual 2009/2015.		
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	20.331.668-2.		
<b>Condição processual</b>	Nota Técnica, com dispensa de AIR.		
<b>Cronograma</b>	<b>Maio/Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto/Setembro</b>
	Consulta Pública	Análise das Contribuições e Revisão da Minuta	Deliberação pelo Conselho Diretor

<b>FINALÍSTICO - FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Revisão do processo administrativa sancionador</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	Revisão do instrumento normativo que baliza a atuação fiscalizatória e sancionatória da Agepar.
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	Grupo de Trabalho Intersetorial, conforme Portaria n.º 19/2024.
<b>Atos normativos vigentes</b>	Resolução n.º 27/2021. Resolução n.º 27/2022.
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	Não há.
<b>Condição processual</b>	Nota Técnica, com dispensa de ciclo completo de AIR.
<b>Cronograma</b>	Estabelecida a entrega da Nota Técnica e minuta de resolução ao final do primeiro semestre de 2025.

<b>FINALÍSTICO - GÁS</b>	
<b>Tema</b>	<b>Condições de Referência para o Fornecimento de Biometano no Sistema de Distribuição.</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	Tendo em vista o Processo n.º 22.957.105-2, instaurado com base no subitem 8.9 do Novo Contrato de Concessão, que dispõe: “ <i>b. O fornecimento de biometano no sistema de distribuição observará as definições de qualidade estabelecidas pela ANP e, conforme aplicável, as condições de referência estabelecidas pela AGEPAR, no âmbito de suas competências</i> ”, o tema é pertinente para integrar a Agenda Regulatória de 2025.
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CF/DFQS e CDG/DRE.
<b>Atos normativos vigentes</b>	Subitem 8.9 do Contrato de Concessão (Compagas - Poder Concedente).
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	22.957.105-2.
<b>Condição processual</b>	Nota Técnica, com dispensa de AIR.
<b>Cronograma</b>	Não foi definido cronograma.

<b>FINALÍSTICO - GÁS</b>	
<b>Tema</b>	<b>Metodologia de aplicação do Fator K</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	<p>Conforme o Contrato de Concessão (Cláusula III - 3.1), o Fator K é o mecanismo utilizado para corrigir diferenças entre os valores realizados e projetados referentes ao volume distribuído.</p> <p>A aplicação do fator K se dará anualmente, por todo o prazo de Concessão, exceto para os últimos anos do 1o. e 2o. Ciclos Tarifários.</p> <p>De acordo com o item 6 da Agenda Regulatória 2025 (CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS), está prevista a aplicação do fator K para julho/2025, sendo necessário o desenvolvimento da metodologia e da forma de aplicação.</p>
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CDG/DRE
<b>Atos normativos vigentes</b>	Cláusulas III e IV do Contrato de Concessão (Compagas - Poder Concedente).
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	N/A
<b>Condição processual</b>	Nota Técnica, com dispensa de AIR.
<b>Cronograma</b>	Consulta Pública realizada em maio de 2025.

FINALÍSTICO – TEMA TRANSVERSAL				
Tema	Ciclo regulatório e respectivos manuais			
Breve descrição / objetivos	Elaborar uma resolução do ciclo regulatório da Agepar e manual com os procedimentos e instruções para a Análise de Impacto Regulatório no âmbito da Agepar, seguindo o que está determinado na LC 222/2020 e no Regulamento da Agência (Anexo do Decreto n.º 6.265/2020), a partir das experiências realizadas nos anos de 2021 e 2022, da regulamentação vigente em âmbito estadual e federal, bem como das boas práticas e diretrizes nacionais e internacionais.			
Área técnica proponente / responsável	CNR/DNR			
Atos normativos vigentes	Lei Complementar Estadual 222, de 5 de maio de 2020 Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 Decreto n.º 10.411, de 30 de junho de 2020 Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019			
Processos administrativos em andamento na Agência	Não há.			
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica.			
Cronograma	Maio/Junho	Julho	Agosto	Setembro
	Consulta Pública	Análise das contribuições e revisão final da	Deliberação pelo Conselho Diretor	Publicação

FINALÍSTICO – SANEAMENTO	
Tema	Metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Breve descrição / objetivos	<p>Dispor sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.</p> <p>Emissão de resolução em atendimento, em especial, ao Art. 31, § 2º I, da Norma de Referência 8/2024-ANA (Resolução 193/2024-ANA).</p>
Área técnica proponente / responsável	CF/DFQS
Atos normativos vigentes	Norma de Referência 8/2024-ANA anexo da Resolução 193/2024-ANA.
Processos administrativos em andamento na Agência	23.603.255-8
Condição processual	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica.
Cronograma	Não foi definido cronograma.

<b>FINALÍSTICO – SANEAMENTO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Soluções alternativas</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	<p>Dispor sobre soluções alternativas adequadas para compor as metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.</p> <p>Emissão de resolução em atendimento, em especial, ao Art. 31, § 2º, II, da Norma de Referência 8/2024-ANA (Resolução 193/2024-ANA).</p>
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CF/DFQS
<b>Atos normativos vigentes</b>	Norma de Referência 8/2024-ANA anexo da Resolução 193/2024-ANA.
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	23.934.338-4
<b>Condição processual</b>	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica.

<b>FINALÍSTICO – SANEAMENTO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Condições gerais para a prestação dos serviços públicos delegados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	<p>Estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos delegados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos que sejam regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.</p> <p>Emissão de resolução em atendimento ao Art. 109, VI, da Norma de Referência 7/2024-ANA (Resolução 187/2024-ANA).</p>
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CF/DFQS
<b>Atos normativos vigentes</b>	Norma de Referência 7/2024-ANA anexo da Resolução 187/2024-ANA.
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	24.108.327-6
<b>Condição processual</b>	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica.
<b>Cronograma</b>	Não foi definido cronograma.

<b>FINALÍSTICO – SANEAMENTO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário</b>
<b>Breve descrição / objetivos</b>	<p>Dispor sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de Nível I e II definidos na Norma de Referência 9/2024-ANA, nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.</p> <p>Emissão de resolução em atendimento ao Art. 27, I, da Norma de Referência 9/2024-ANA (Resolução 211/2024-ANA).</p>
<b>Área técnica proponente / responsável</b>	CF/DFQS
<b>Atos normativos vigentes</b>	Norma de Referência 9/2024-ANA anexo da Resolução 211/2024-ANA.
<b>Processos administrativos em andamento na Agência</b>	24.211.819-7
<b>Condição processual</b>	Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica.
<b>Cronograma</b>	Não foi definido cronograma.

## 4. Eixo 2: Temas de Gestão

Para os temas relativos à gestão, são propostos os que fazem parte da administração interna da Agência, bem como as demandas dos órgãos de controle, quando houver. Os temas de administração interna não necessariamente contarão com Consulta e Audiência Pública no ciclo da regulamentação, mas obrigatoriamente será realizada Consulta Interna.

Como produto final, tem-se a possibilidade de regulamentação (Resolução ou Portaria) a ser editada pela Agepar e publicadas nos meios oficiais, revisão de ato normativo já existente, revogação de ato normativo (desregulamentação) ou até mesmo a não regulamentação (baseline option) a depender da deliberação final.

<b>REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO</b>	
<b>Título</b>	Regulamentação da Promoção por Capacitação.
<b>Descrição</b>	Regulamentação da Promoção por Capacitação, conforme previsão do Art. 32A, §3º da Lei Complementar n.º 190/2015.
<b>Área técnica responsável:</b>	CRH/DAF
<b>Objetivos / Resultados esperados</b>	Definição de normas e critérios para a Promoção por Capacitação para os integrantes das carreiras do Quadro Próprio da Agepar - QPA.
<b>Atos normativos relacionados ao tema</b>	Lei Complementar n.º 190/2015.
<b>Processos administrativos em andamento</b>	22.821.951-7.
<b>Condição processual</b>	Elaboração de Nota Técnica, com dispensa de AIR.
<b>Cronograma</b>	Não foi definido cronograma.

<b>REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 23/2022</b>	
<b>Título</b>	<b>Revisão da Resolução nº 23/2022.</b>
<b>Descrição</b>	Revisão da Resolução n.º 23/2022, que regulamenta os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados – TR/AGEPAR, notadamente em relação às sanções por descumprimento, pelas entidades reguladas, de obrigações relacionadas à taxa.
<b>Área técnica responsável:</b>	COF/DAF
<b>Objetivos / Resultados esperados</b>	Aprimoramentos do fluxo do processo sancionador para infrações relacionadas à taxa de regulação.
<b>Atos normativos relacionados ao tema</b>	Resolução nº 23/2022.
<b>Processos administrativos em andamento</b>	22.050.723-8.
<b>Condição processual</b>	Elaboração de Nota Técnica, com dispensa de AIR.
<b>Cronograma</b>	Necessário novo cronograma.

## 5. Eixo 3: Temas de Pesquisa

O Eixo 3 trata de temas de pesquisa, que serão transversais e objeto de estudo, constituindo programação de pesquisa sobre assuntos relevantes para a regulação. Como produto final, tem-se a proposição de diretrizes de atuação para a Agência na área objeto de pesquisa. Poderão ser elaborados manuais, guias, manifestações para aprimoramento de processos, entre outros.

Para os temas de pesquisa, serão realizadas discussões, workshops e treinamentos sobre os assuntos propostos, a fim de se criar condições para futura regulamentação.

No momento, não há temas de pesquisa previstos na Agenda Regulatória de 2025.

## 6. Cronograma dos Reajustes Contratuais Tarifários

O §3º do art. 41 da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020 prevê que “A AGEPAR divulgará, por meio da agenda regulatória, calendário com as datas dos reajustes contratuais tarifários anuais programados para os serviços públicos sob sua competência regulatória”.

Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB)	
	<b>Data prevista para revisão</b> (data de início da cobrança da tarifa)
Saneamento - Água e Esgoto – Revisão Tarifária Periódica - Sanepar	17/05/2025
Implantação da Tarifa Social Água e Esgoto	Segundo semestre de 2025

Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos (CNM)			
Contato	Contratante	Contratado	Mês previsão reajuste
COP 124/2015	Guaporema	Sanepar	Janeiro
COP 002/2010	São Tomé	Sanepar	Março
COC 001/2002	Cianorte	Sanepar	Março
COP 003/2010	Terra Boa	Sanepar	Março
COP 001/2010	Apucarana	Sanepar	Março
COP 150/2015	Indianópolis	Sanepar	Julho
COP 047/2012	Cornélio Procópio	Sanepar	Novembro
Contrato nº 217/2024*	São José dos Pinhais	Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda	Maio

**Revisão Extraordinária prevista para setembro de 2025.**

Coordenadoria de Transportes (CT)	
Serviço	Mês previsão reajuste
Intermunicipal Metropolitano e Rodoviário	Maio
Metropolitano de Curitiba	Fevereiro
Transporte Aquaviário e Terminal (Ilha do Mel)	Dezembro

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG
<p><b>Reajuste tarifário dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Julho/2025</li> </ul> <p><b>Aplicação do Fator K</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Julho/2025 (Contrato de Concessão)</li> </ul> <p><b>Conta Gráfica:</b>                      Repasse Ordinário de Saldo de Conta Gráfica das Variações dos Preços de Aquisição da Molécula e Transporte do Gás Natural</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01.02.2025</li> <li>01.08.2025</li> </ul> <p>Repasse Extraordinário de Saldo de Conta Gráfica das Variações dos Preços de Aquisição da Molécula e Transporte do Gás Natural (Se aplicável)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01.05.2025</li> <li>01.11.2025</li> </ul>



Rua Marechal Deodoro,  
1.600 - Alto da XV -  
80.045-090 - Curitiba - PR



[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)



+55 41 3210-4800



@ageparpr



[www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana](https://www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana)



@agepar1



**0800-644-2013**

OUVIDORIA